

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23529.001243/2021-44

Unidade Gestora: HU-UFGD/EBSERH

3º QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS- EIRELI.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá–Dourados/MS. CEP: 79.823-501, neste ato representada pelo seu Superintendente **Hermeto Macario Amin Paschoalick**, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 185 de 21 de setembro de 2022, publicada no DOU de 22 de setembro de 2022, inscrito no CPF sob o nº XXX.346.948-XX, portador da Carteira de Identidade nº XX.233.XXX-X SSP/SP e por seu Gerente Administrativo, **Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, RG nº XXX.082.XXX SSP/MS e CPF nº XXX.295.701-XX, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo (artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 11 da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012), resolvem APOSTILAR, conforme autorizado pela autoridade competente através do documento-SEI 29566271 o Contrato nº 02/2022 pactuado com a empresa PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS- EIRELI, sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 02/2022 tem por objeto corrigir o texto da Cláusula primeira item 1.1 alínea "b)" do 3º Termo aditivo:

1.2. **Onde se lê:**

1.3. b) a supressão rúbrica das férias no item "B" do submódulo 2.1, permanecendo somente o adicional de férias, e a supressão do item "D" do Módulo 3 da planilha de custos - AVISO PRÉVIO TRABALHADO, no valor de R\$ 416.622,84 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

1.4. **Leia-se:**

1.5. b) a supressão do item "D" do Módulo 3 da planilha de custos - AVISO PRÉVIO TRABALHADO, no valor de R\$ 67.224,24 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

1.6. E, ainda tem por objeto corrigir o texto do valor total descrito na Cláusula segunda - Valor do Termo Aditivo, item 2.1. do 3º Termo Aditivo:

1.7. **Onde se lê:** O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 554.036,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil trinta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 6.648.439,21 (seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), conforme tabela abaixo:

MÃO-DE-OBRA						
Itens	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Qtde de postos (E)	Qtde Total de Empregados	Valor total do Serviço (F) = (D x E)
A	ENCARREGADO - DIURNO - 12x36	R\$ 4.258,21	1	2	2	R\$ 8.516,42
B	ENCARREGADO - NOTURNO - 12x36	R\$ 4.674,83	1	2	2	R\$ 9.349,66
C	ENCARREGADO - DIURNO - 44 horas	R\$ 4.326,77	1	1	1	R\$ 4.326,77
D	SERVENTE - DIURNO - 44 horas	R\$ 4.264,98	1	27	27	R\$ 115.154,46
E	SERVENTE ESQUADRIAS 44HRS	R\$ 3.999,28	1	2	2	R\$ 7.998,56
F	SERVENTE ESQUADRIAS - DIURNO 12 X 36	R\$ 3.930,71	1	2	2	R\$ 7.861,42
G	SERVENTE - DIURNO - 12x36	R\$ 4.196,42	1	34	34	R\$ 142.678,28
H	SERVENTE - NOTURNO - 12x36	R\$ 4.605,67	1	34	34	R\$ 156.592,78
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					104	R\$ 452.478,35
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS						R\$ 5.429.740,20
MATERIAIS DE CONSUMO						
Ref	Descrição					Valor
A	Materiais insumos/consumo-anual					R\$ 1.026.752,27
B	Locação caçamba - anual					R\$ 13.337,72
C	Custo Indireto			2,31%		R\$ 24.032,04
D	Lucro			1,07%		R\$ 11.136,12
E	Tributos [Cofins (5,57%) + Pis (1,21%) + ISS (5%)] = ((A+B+C)/100-COFINS-PIS-ISS)*(Total de Tributos)			11,77%		R\$ 143.440,87
F	(=) TOTAL [A+B+C+D+E]					R\$ 1.218.699,01
G	(=) TOTAL MENSAL ESTIMADO DE MATERIAL [E/12=F]					R\$ 101.558,25
2 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						

MÃO-DE-OBRA			
Ref.	Descrição		Valor (R\$)
A	Valor total mão de obra		R\$ 5.429.740,20
B	Valor total material de consumo		R\$ 1.218.699,01
C	Valor global da proposta		R\$ 6.648.439,21
	Valor global mensal		R\$ 554.036,60

1.8. **Leia-se:** O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 583.153,15 (quinhentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e três reais e quinze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 6.997.837,81 (seis milhões, novecentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) conforme tabela abaixo:

MÃO-DE-OBRA					
Itens	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Qtde Total de Empregados	Valor total do Serviço (F) = (D x E)
A	ENCARREGADO - DIURNO - 12x36	R\$ 4.532,46	1	2	R\$ 9.064,92
B	ENCARREGADO - NOTURNO - 12x36	R\$ 4.981,80	1	2	R\$ 9.963,60
C	ENCARREGADO - DIURNO - 44 horas	R\$ 4.601,02	1	1	R\$ 4.601,02
D	SERVENTE - DIURNO - 44 horas	R\$ 4.534,38	1	27	R\$ 122.428,26
E	SERVENTE ESQUADRIAS 44HRS	R\$ 4.247,80	1	2	R\$ 8.495,60
F	SERVENTE ESQUADRIAS - DIURNO 12 X 36	R\$ 4.179,24	1	2	R\$ 8.358,48
G	SERVENTE - DIURNO - 12x36	R\$ 4.465,82	1	34	R\$ 151.837,88
H	SERVENTE - NOTURNO - 12x36	R\$ 4.907,21	1	34	R\$ 166.845,14
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				104	R\$ 481.594,90
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 5.779.138,80
MATERIAIS DE CONSUMO					
Ref	Descrição				Valor
A	Materiais insumos/consumo-anual				R\$ 1.026.752,27
B	Locação caçamba - anual				R\$ 13.337,72
C	Custo Indireto				R\$ 24.032,04
D	Lucro				R\$ 11.136,12
E	Tributos [Cofins (5,57%) + Pis (1,21%) + ISS (5%)] = ((A+B+C)/100-COFINS-PIS-ISS)*(Total de Tributos)				R\$ 143.440,87
F	(=) TOTAL [A+B+C+D+E]				R\$ 1.218.699,01
G	(=) TOTAL MENSAL ESTIMADO DE MATERIAL [E/12=F]				R\$ 101.558,25
2 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
Ref.	Descrição				Valor (R\$)
A	Valor total mão de obra				R\$ 5.779.138,80
B	Valor total material de consumo				R\$ 1.218.699,01
C	Valor global da proposta				R\$ 6.997.837,81
	Valor global mensal				R\$ 583.153,15

2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
2.1. A despesa de que trata este aditivo correrá no seguinte crédito orçamentário:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PI	NÚMERO DE EMPENHO
172857	1002A0000H	339039	ACM30000000	2023NE000070

3. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
3.1. O presente Termo de Apostilamento acompanhará a vigência de seu contrato original com início dos efeitos financeiro a partir de 01/04/2023.
4. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA**
4.1. A Contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.
5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**
5.1. Permanecem inalteradas, ratificando por todo o seu conteúdo, as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.
6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**
6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK
Superintendente
HU-UFGD/EBSERH

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo
HU-UFGD/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 09/05/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 10/05/2023, às 03:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29652425** e o código CRC **6BF3C6A4**.

Referência: Processo nº 23529.001243/2021-44 SEI nº 29652425